



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 16 /2021



Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos dos art.241 e 242, da Resolução n.º 094/1998, SUGERE a presente **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras o seguinte:

- análise de viabilidade para instalação de um redutor de velocidade com a devida sinalização nas imediações da Rua Floresta esquina com a rua Rui Barbosa, entre a Câmara Municipal/Refrigás;
- análise de viabilidade para instalação de um redutor de velocidade com a devida sinalização na Rua Monte Azul, bairro Veredas, em frente ao antigo campo do Buritis;

JUSTIFICATIVA:

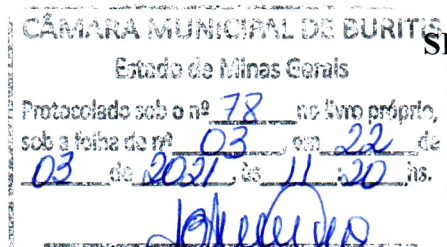
As sugestões são em atendimento a reivindicações recebidas de moradores residentes nas referidas localidades, que entendem que o fluxo de veículos em alta velocidade justificaria a implantação dos redutores conforme requerido.

Sendo assim, a presente indicação é o instrumento legítimo do vereador para levar ao conhecimento do Poder Executivo os anseios da população.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 22 de março de 2021.



Sibele Santos de Freitas
SIBELE SANTOS DE FREITAS
Vereadora/ Propositora

